

Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 1549/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1549/2024, que "CONCEDE, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2024, REVISÃO GERAL ANUAL DE 4% (QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO DMAE, ARESAN UBERLÂNDIA, IPREMU, FUTEL, FERUB E EMAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a presente Emenda modificativa que altera a redação da Ementa e do Artigo 1º do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

CONCEDE, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, REVISÃO GERAL ANUAL DE 4% (QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO DMAE, ARESAN UBERLÂNDIA, IPREMU, FUTEL, FERUB E EMAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, revisão geral anual de 4% (quatro por cento), nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, aos vencimentos dos empregados e servidores públicos da Administração Direta e do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia – ARESAN Uberlândia, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU, Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, Fundação de Excelência Rural de Uberlândia – FERUB e Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária Anual aprovada ao final do ano de 2023 para o ano de 2024 e sancionada pelo atual chefe do executivo municipal, não entrou em vigor ou passou a produzir efeitos a partir de março do corrente, sendo inequívoca a existência de previsão e dotação orçamentária para revisão geral dos servidores e empregados públicos a partir de janeiro de 2024.

O projeto de lei em seu texto anual inclusive se contradiz ademais fala em reajuste anual, mas com início no mesmo mês de março, ou seja, ciclo de 9 meses e não de 12 meses.



ag. 1/2

EMENDA MODIFICATIVA № 1 AO PL № 1549/2024- Recebida em 26/03/2024 08:34:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cláudia Guerra Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura.gov.br

Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Assim conto com apoio dos nobres vereadores para afastar mais essa injustiça do executivo em face dos servidores.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de março de 2024.

CLÁUDIA GUERRA Vereadora - PDT